



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## \* MINUTA DE DOCUMENTO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00094-00002909/2019-82/ 00094-00004149/2021-62

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediado no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.031.155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, domiciliado e residente nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00, estabelecida no SIA SUL Trecho 04, nº 2.000, Bloco F, Sala 106 – Brasília – DF, telefone: Telefone fixo (61) 3345-0551, Celular (61) 99114-7232 e endereço eletrônico (e-mail): adm.sia@vaambiental.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por: BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES, brasileiro, Administrador de Empresas, RG nº 86.214.997 SSP/PR, e CPF nº 056.093.969-80, Celular (61) 99166-2604 e Endereço de e-mail bernardo@caleeletricidade.com, ANDRÉ DA COSTA RAMOS, brasileiro, Empresário, portador do RG-CI nº 2.247.123 SSP/DF e CPF nº 007.145.611-26, Celular (61) 98111-1851 e Endereço de e-mail andre@polepartorus.com, e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG-CI nº 21883677-6 SSP/SP e CPF nº 804.436.051-49, Celular (61) 99278-6806 e Endereço de e-mail dieter@vaambiental.com.br, ambos residentes e domiciliados nesta capital, na qualidade de representantes legais.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2019 (24803257) tem por objeto a alteração quantitativa e qualitativa com base no art. 65, I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, amparado pelas Notas Técnicas N.º 1/2022 (84551421), N.º 17/2022 (90209899) e N.º 46/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GEACO (96686904), para a operacionalização dos contêineres semienterrados instalados no Setor Noroeste.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor global estimado para o contrato, que atualmente é de **R\$ 866.775.969,80** (oitocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) para **R\$ 867.238.004,36** (oitocentos e sessenta e sete milhões, duzentos e trinta e oito mil quatro reais e trinta e seis centavos), preservadas as ressalvas da Nota 1 da Tabela 3, sendo uma variação de **0,05%, conforme tabela abaixo:**

Tabela 3 - Cálculo do novo valor global do contrato.

Períodos	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor do Período	Valor Global (60 Meses)	Valor Global (60 Meses) Anterior	Diferença Valor	Diferença Percentual	Valor Global Restante (jan/22 a set/24)
out/19 a dez/19	Repactuação Insumos 2019	R\$ 11.634.132,05	3	R\$ 34.902.396,15	R\$ 867.238.004,36 ver nota 1	R\$ 866.775.969,80	R\$ 462.034,56	0,05%	R\$ 399.082.549,20
jan/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 11.900.546,20	1	R\$ 11.900.546,20					
fev/20 a ago/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 11.905.016,09	7	R\$ 83.335.112,63					
set/20 a dez/20	Repactuação Insumos 2020	R\$ 11.614.566,13	4	R\$ 46.458.264,52					
jan/21 a mai/21	Repactuação Mão de Obra 2021	R\$ 11.849.062,91	5	R\$ 59.245.314,55					
jun/21 a ago/21	Aditivo Cond. Horizontais	R\$ 12.021.540,90	3	R\$ 36.064.622,70					

set/21 a nov/21	Repactuação Insumos 2021	R\$ 12.557.603,08	3	R\$ 37.672.809,24					
dez/21	Aditivo Geral	R\$ 14.149.257,03	1	R\$ 14.149.257,03					
jan/22 a mar/22	Repactuação Mão de Obra 2022	R\$ 14.924.001,16	3	R\$ 44.772.003,48					
abr/22 a set/22	Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 16.609.188,11	6	R\$ 99.655.128,66					
out/22 a set/24	Aditivo Proposto - Operação Noroeste	R\$ 16.628.439,55	24	R\$ 399.082.549,20					

3.2. O valor mensal estimado passará de **R\$ 16.609.188,11** (dezesseis milhões, seiscentos e nove mil cento e oitenta e oito reais e onze centavos), para o valor para **R\$ 16.628.439,55** (dezesseis milhões, seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), sendo uma variação mensal direta de 0,12%, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 - Planilha Resumo - Valores Mensais.

Lote	Serviço	Unid.	Planilha Atual Contrato nº 18/2019 (Reequilíbrio Combustíveis 2022)			Planilha Atual Contrato nº 18/2019 + Aditivo Proposto				
			Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Varição (R\$)	Varição Percentual (%)
1	P-1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES	T/mês	21.223	R\$ 226,66	R\$ 4.810.405,18	21.223	R\$ 227,41	R\$ 4.826.322,43	R\$ 15.917,25	0,33%
	P-2 - COLETA SELETIVA	Vg/mês	1.040	R\$ 1.133,59	R\$ 1.178.933,60	1.040	R\$ 1.137,32	R\$ 1.182.812,80	R\$ 3.879,20	0,33%
	P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Equipe	4	R\$ 39.084,20	R\$ 156.336,80	4	R\$ 39.083,18	R\$ 156.332,72	-R\$ 4,08	0,00%
	P4 - COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE ENTULHO	T/mês	15.779	R\$ 66,11	R\$ 1.043.149,69	15.779	R\$ 66,11	R\$ 1.043.149,69	R\$ 0,00	0,00%
	P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Km/mês	38.542	R\$ 130,90	R\$ 5.045.121,62	38.542	R\$ 130,89	R\$ 5.044.736,20	-R\$ 385,42	-0,01%
	P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Km/mês	9.040	R\$ 68,25	R\$ 616.980,00	9.040	R\$ 68,24	R\$ 616.889,60	-R\$ 90,40	-0,01%
	P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Equipe	2	R\$ 43.714,36	R\$ 87.428,72	2	R\$ 43.713,22	R\$ 87.426,44	-R\$ 2,28	0,00%
	P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PUBLICOS	Equipe	2	R\$ 72.262,46	R\$ 144.524,92	2	R\$ 72.260,57	R\$ 144.521,14	-R\$ 3,78	0,00%
	P9 - CATAÇÃO	Equipe	11	R\$ 106.343,27	R\$ 1.169.775,97	11	R\$ 106.340,48	R\$ 1.169.745,28	-R\$ 30,69	0,00%
	P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	Equipe	3	R\$ 288.649,03	R\$ 865.947,09	3	R\$ 288.641,47	R\$ 865.924,41	-R\$ 22,68	0,00%
	P11 - LIMPEZA POS EVENTOS E COLETA DE RESIDUOS DE CAIXA DE GORDURA	Equipe	1	R\$ 216.760,52	R\$ 216.760,52	1	R\$ 216.754,84	R\$ 216.754,84	-R\$ 5,68	0,00%
	P12 - UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESIDUOS - ASA SUL E SOBRADINHO	Ton.xKm	1.698.432	R\$ 0,75	R\$ 1.273.824,00	1.698.432	R\$ 0,75	R\$ 1.273.824,00	R\$ 0,00	0,00%

TOTAL GERAL MENSAL		R\$		R\$			
		16.609.188,11		16.628.439,55		19.251,44	0,12%

3.3. O impacto financeiro global resulta em **aumento mensal** ao valor do contrato de **R\$ 19.251,44** (dezenove mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), uma variação mensal direta de **0,12%**.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 22214

II – Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública

III – Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.

IV – Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana.

V - Fonte de Recursos:100 - Ordinário Não Vinculado

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da assinatura da última das Partes no Sistema SEI/GDF.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual para continuar atendendo o percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, em virtude das alterações promovidas através deste Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura deste Termo, devendo obedecer as demais condições da Cláusula Nona do Contrato nº 18/2019 (24803257).

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

8.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

#### 9. **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

9.1. A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação resumida pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o seu registro pelo SLU/DF.

Pelo **CONTRATANTE:**

**SILVIO DE MORAIS VIEIRA**

Diretor-Presidente

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

Pela **CONTRATADA:**

**ANDRÉ DA COSTA RAMOS**

**BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES**

**DIETER TOMOO KOPP IKEDA**

Representantes Legais



Documento assinado eletronicamente por **SANSÃO RODRIGO DE SOUZA - Matr.0276334-6, Gerente de Gestão de Contratos e Convênios substituto(a)**, em 03/10/2022, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=96886129](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=96886129) código CRC= **941C77AF**.

MINUTA